PROJETO DE LEI Nº 5.939, DE 2009.

EMENDA DE PLENÁRIO N.º, 2009:

Inclua-se novo dispositivo ao PL Nº 5939 de 2009

Inclua-se, onde co	uber, no PL 5.939, de 2009 o seguinte artigo:
	O art. 20 da Lei nº 8036, de 1990, passa a vigorar acrescido do numerando-se os demais:
Art.20)
inc. em percentual a s	er definido pelo Conselho Curador do FGTS, preservado o equilíbrio

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa garantir a possibilidade de investimento em ações da PETRO-SAL com utilização do FGTS.

Desta forma, como existiu o investimento em ações da Petrobras, em 2000, com utilização do FGTS, deve o trabalhador poder utilizar dos mesmos investimentos com relação a PETRO-SAL .

Sala das Sessões, em de setembro de 2009.

Deputado Ronaldo Caiado DEM/GO

